LEI MUNICIPAL Nº 1970, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 150.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.0007.122.0003.1.120- Realização de concurso publico
( ) -3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 03: Secretaria municipal de fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das atividades da Fazenda.
01.04.122.0003.2005- Manutenção das atividades da Semfaz
(35) - 3.3.90.35.00.00- Serviço de Assessoria R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 13 de Junho de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

MARISA MOREIRA
Secretaria de Fazenda
Decreto 008/2017